

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI 113498386** o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2024/0002406-6](#)

II - **MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST [SEI 113681170](#). **CONVALIDO Ateste de Recebimento do fiscal SEI 113498386** do período de 21/10/2024 a 24/10/2024 referente aquisição de aço CA 50 (vergalhão) e Pregos (itens 4 e 5) fornecidos pela empresa **PEDRO LUCAS LINO SILVA**, bem como;

III - **CONFIRMADA** a existência de saldo no(s) empenho(s) abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de **R\$ 1.742,50** (um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica DANFE nº 000.009 de 24/10/2024 [SEI 113368665](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

**Retenções /Descontos a efetuar sobre NF-e :**

- **IRRF = R\$ 0,00** - Cálculo de 1,2% sobre o valor da NFS-e - **Cod. 6147** - Mercadorias e bens em geral - ( Consulta Optante Pelo Simples Nacional ([SEI 113680222](#)))

Programação de Liquidação:			
Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
126232/2024 <a href="#">SEI 113368431</a>	R\$ 1.742,50	21 à 24/10/2024	23/11/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

## Subprefeitura do Ipiranga

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [113869151](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10078359 Processo: 6039.2024/3038586-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: DANIELA PESSOA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Edgar de Campos 00046  
Bairro: Vila Nair CEP: 04282010 SQL: 043.168.0049-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Documento: [113869178](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10078340 Processo: 6039.2024/3038106-

7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOÃO DO CARMO FILHO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Edgar de Campos 00203  
Bairro: Vila Nair CEP: 04282010 SQL: 043.169.0029-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

## Subprefeitura do Jabaquara

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [113856106](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 07 de Novembro de 2024.

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO/2024 E DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DOC SEI Nº [113856025](#).**

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [113850161](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 22-10039423 Processo: 6042.2024/3028332-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SILVIO CEZAR MARTINS FILHO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ALBA 01298  
Bairro: N/I CEP: 04370105 SQL: 089.142.0043-4

#### FATO CONSTITUTIVO

Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [113890768](#) | Comunicado

COMUNICADO Nº 27/2024/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI Nº 6042.2022/0000386-5

## COMISSÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DO JABAQUARA

Data: 11/11/2024 - Horário: às 16h00.

Local: Subprefeitura do Jabaquara (Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314, ao lado do Metrô Jabaquara).

Pauta: Demandas da Comunidade.

Participantes: conforme Portaria nº 52/2024/SUB-JA/GAB, publicada em 08/11/2024, e demais munícipes interessados.

## Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [113920846](#) | Notificação Orientativa

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10053196 Processo: 6043.2024/3015883-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MIQUELINA BORTMAN

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO TEIXEIRA DE BARROS 00191, Complemento: E209  
Bairro: JACANA CEP: 02260030 SQL: 067.077.0009-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [113857003](#) | Autorização

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

#### SUSL

#### Expediente

Prazo concedido.

## Subprefeitura da Mooca

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [113866925](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6046.2024/0011330-5

INTERESSADO: **CONCORDIA POINT SUPER LANCHES LTDA**

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

Publique-se.

Documento: [113863396](#) | Despacho deferido

PROCESSO: 6046.2024/0011329-1

INTERESSADO: **LOJAO DO BRAS LTDA**